



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº /2020, de de outubro de 2020.

Dispõe sobre a vacinação em modalidade “drive thru”, durante endemia, epidemias ou pandemias, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Tocantins a vacinação em modalidade “drive thru”, durante endemia, epidemias ou pandemias.

Parágrafo único. A vacinação a que se refere o caput deste artigo, será gerido pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Será disponibilizado a vacinação exclusiva de idosos, pessoas com deficiência, doenças crônicas, pessoas com dificuldade de locomoção, crianças menores de 5 anos, gestantes e mulheres até 45 dias após o parto, profissionais das forças de segurança e salvamento (policiais militares, policiais civis, bombeiros e etc.), trabalhadores da saúde e da assistência social, todos devidamente identificados.

Parágrafo único. As pessoas mencionadas no artigo anterior chegaram com o seu veículo, estacionará o mesmo em local designado e dentro de seu veículo será vacinada por um profissional capacitado que fará a vacinação sem que haja necessidade de sair do mesmo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

URGENTE



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

JUSTIFICATIVA

A proposta do referente Projeto é reduzir as filas, garantindo que não haja aglomeração nas unidades de saúde, principalmente de idosos, que são um dos grupos mais vulneráveis às complicações da gripe e da Covid-19.

A proposta tem como objetivo além de evitar aglomerações e expor os idosos ao contágio, buscar esquemas alternativos e eficazes para a vacinação, durante epidemia, endemia e pandemia.

Ademais, o projeto aborda matéria de contemporânea preocupação social, sendo sua aprovação um avanço significativo para a proteção da saúde do grupo de risco mencionado no art. 2º.

Assim, considerando o relevante interesse público da matéria, provocada pela pandemia do novo coronavírus, esperamos contar, mais uma vez, com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa e solicitando que seja atribuído ao processo o **REGIME DE URGÊNCIA**, à qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Sala das Sessões, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

Assinatura manuscrita em azul da deputada Luana Ribeiro.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual